



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.264 de 06-07-94

DISPÕE SOBRE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONSULTA AOS SEGURADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E SEUS DEPENDENTES.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 51 combinado com o artigo 90, da Lei nº 2.693, de 17-09-92.

DECRETA:

Art. 1º - Para dar assistência médica aos segurados do FUMPREV e seus dependentes, será liberado pelo Regime Municipal de Previdência, um teto máximo mensal de 10% (dez por cento), tomndo-se por conta, a receita do mês anterior.

Parágrafo Único: São considerados dependentes, para receberem o benefício previsto no caput deste artigo, aqueles previstos no artigo 16, da Lei nº 2.693, de 17-09-92 - Previdência.

Art. 2º - Para gozar do benefício da assistência-médica de consulta, o segurado deverá estar munido de um recibo do médico que efetuou a consulta, devidamente preenchido em detalhes.

Parágrafo Único: Cada segurado terá direito a uma consulta por mês, não havendo compensação para o mês seguinte.

Art. 3º - Para pagamento da consulta, o segurado deverá protocolizar o recibo médico na portaria desta Prefeitura e a documentação será encaminhada ao FUMPREV, que, efetuará o pagamento até o quinto dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Único: O segurado terá o direito de escolher o médico para efetuar a sua consulta, sendo que o FUMPREV, pagará por consulta o valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Se o valor da consulta for superior ao estipulado, o segurado arcará com a diferença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

93



-02-

Art. 4º - O segurado que infringir as normas da legislação previdenciária, ou, praticar qualquer ilegalidade, ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.234, de 06-07-94.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 01 (primeiro) de novembro de 1.994.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal

ACP/cmf.